# LEI MUNICIPAL Nº 3189, DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

ALTERA O CALENDÁRIO DE EVENTOS 2013, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo **FAZ SABER**, em cumprimento ao disposto no art. 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

**Art. 1º. -** Fica alterada a tabela, anexa à Lei Municipal nº 3105 de 21 de novembro de 2012, que relaciona as atividades do Calendário de Eventos do Município de São Jerônimo para o exercício de 2013. O Evento "Inter Regional do ENART", incluído no mês de setembro passa para o mês de outubro de 2013.

**Art. 2º. -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Fabiano Ventura Rolim,**
**Prefeito Municipal em exercício.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**Petrônio José Weber,**
**Secretário de Infraestrutura e Administração.**